



Memorando Nº 2321/2019/SDS

quinta-feira, 04 de julho de 2019

De: Carla Salomão

Subsecretária de Proteção Social, Promoção e Defesa de Direitos
SDS/SSPSD

Para: Wallace Paulo Bellosi

Assessor
SDS

Assunto: Referente CM nº 2278/2019 - Pedido de Informação nº 82/2019.

Prezado Assessor,

Saudações!

Tem este, a finalidade de descrever ações com crianças e adolescentes no âmbito de Competência desta UG, a fim de subsidiar retorno da Secretaria de Governo à Câmara Municipal de Juiz de Fora.

Analisando os compromissos assumidos, temos a nos manifestar com referência a alguns itens pertinentes às atribuições da SDS, a saber:

- A Secretaria executa 100% dos Serviços Nacionalmente Tipificados e que são específicos para o atendimento da criança e adolescente no município de Juiz de Fora, quais sejam: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Criança e Adolescente; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes; Casa-Lar e Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora. Há previsão orçamentária para implementação de todos estes Serviços e ainda para a execução de Programa Municipal de atendimento, como Inclusão Produtiva para Adolescente Aprendiz. Cabe destacar que o município investe no mínimo 80% nos Serviços com relação ao cofinanciamento federal e estadual e 100% no Programa.
- A partir da reforma administrativa esta Secretaria encampou em suas atribuições a manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, sendo que o Fundo deste já era gerido por esta UG, ambos em funcionamento.
- No que se refere ao trabalho com famílias, a Secretaria mantém 11 (onze) Unidades do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, o qual desenvolve o Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias - PAIF, que consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.
- A convivência familiar e comunitária é uma das 5 (cinco) seguranças afiançadas pela Política de Assistência Social, portanto ela é objetivo de todos os Serviços e

SDS/SSPSD - Juiz de Fora - 04/07/2019 - 11:20:00 - 000027 1/1



Programas desenvolvidos por esta Secretaria. Cumpre destacar que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos o qual oferece mais de 2 mil vagas para o atendimento de crianças e adolescentes.

- Cumpre informar que com relação ao atendimento à Crianças e Adolescentes com direitos violados o que engloba a violência doméstica; a exploração sexual; a negligência; o trabalho infantil, dentre outros, a SDS mantém o atendimento em 03 (três) Unidades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS com equipe interdisciplinar com quadros compostos por Assistentes Sociais, Psicólogos e Advogados.
- Com relação a geração de emprego e renda, apesar de não ser Ação precípua da Assistência Social, existem iniciativas de qualificação e integração ao mundo do trabalho para famílias mais vulneráveis.
- No que se refere às questões de crianças e adolescentes vítimas de preconceitos, no que tange à diversidade de raça, etnia, gênero e estratégias de inclusão das pessoas com deficiência, cabe ressaltar, que além de prioritário em seus atendimentos, portanto, há na Secretaria um departamento que trata da Defesa de Direitos no âmbito da Assistência Social e que promove discussão e ações relacionadas a Direitos Difusos e Ações Afirmativas.

Nos colocamos à disposição para demais informações.

Cordialmente,

Carla Salomão

Subsecretária de Proteção Social, Promoção e Defesa de Direitos